17

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sôb nº 1989, em 26 de Junho de 1954, RESOLVE conceder, a partir de 23 de Junho de 1952, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, ao professor de 2ª entrância sr. PEDRO GO MERCINDO SCHMIDT, nos termos da Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 24 de Abril de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino